LEI N.º 644, de 13/2/1965

- Dispõe sobre autorização para a doação de imovel desta Municipalidade -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a doar ao Centro Estadual de Abastecimento S. A. (CEASA) uma area de terras de sua propriedade, medindo 8.880m2 (oito mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) aproximadamente, constante das Quadras T e U e rua intermediaria do loteamento Bela Vista, para nela ser construido por aquele Centro um Frigorifico para Pescado e respectiva fabrica de gelo.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de fevereiro de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 13 de fevereiro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

97 5 70

Diretor de Secretaria